

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1278

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	36
Conselhos Municipais	39
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	39

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7092-2023- fls.1

D E C R E T O N.º 7092/2023
=DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023=**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.257.000,00=(um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS	
	04.062.0007.2.011 – Serviços Jurídicos	
31	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 50.000,00
	04.122.0008.2.013 – Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
56	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 10.000,00
57	3.1.90.13.00.01.7110 - Obrigações Patronais -----	R\$ 1.000,00
58	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 36.000,00
	03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO	
	04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas	
84	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 25.000,00
86	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 50.000,00
	04.122.0004.2.016 – Vigilância do Patrimônio Público	
104	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 28.000,00
106	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 50.000,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
	04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil	
128	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 18.000,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
161	3.1.90.11.00.01.0220 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 780.000,00
162	3.1.90.13.00.01.0220 - Obrigações Patronais -----	R\$ 135.000,00
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
400	3.1.90.16.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 50.000,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0025.2.069 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
561	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 3.000,00
	15.452.0025.2.070 – Limpeza Pública	
573	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7092-2023- fls.2

	17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
596	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 2.000,00
	16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÉ	
	04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito	
647	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 4.000,00
	TOTAL-----	R\$ 1.257.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS	
	04.122.0008.2.013 – Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
60	3.3.90.30.00.01.7110 - Material De Consumo -----	R\$ 45.000,00
66	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 2.000,00
	03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO	
	04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas	
92	3.3.90.35.00.01.7110 - Serviços De Consultoria -----	R\$ 153.000,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
	04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil	
126	3.1.90.11.00.01.7110 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$ 18.000,00
	99.999.9999.2.999 – Reserva de Contingência	
142	9.9.99.99.00.01.7110 - Reserva De Contingência -----	R\$ 830.000,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
163	3.1.90.16.00.01.0220 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 135.000,00
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
399	3.1.90.13.00.01.0310 - Obrigações Patronais -----	R\$ 50.000,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0025.2.069 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
567	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 3.000,00
	15.452.0025.2.070 – Limpeza Pública	
577	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 15.000,00
	17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
595	3.1.90.13.00.01.7110 - Obrigações Patronais -----	R\$ 2.000,00
	16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÉ	
	04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito	
652	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 4.000,00
	TOTAL-----	R\$ 1.257.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7092-2023- fls.3

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de novembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06
257997801
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.16 09:54:29
-03'00'

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.16 10:09:12 -03'00'



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Defesa do Interesse Público Processo Judiciário

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

Jurídicos

Nº02.02

OBJETIVO:

Representação e defesa dos interesses do município em qualquer foro ou juízo por delegação específica do prefeito.

JUSTIFICATIVA:

As unidades da administração pública são amparadas pelos serviços jurídicos que consiste basicamente no assessoramento em assuntos de natureza jurídica.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Representação e Defesa dos Interesses do Município	Percentual	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Representação e Defesa dos Interesses do Município	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			6.828.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:**

Nº02.03

OBJETIVO:

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA:

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			83.753.122,42	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.04

OBJETIVO:

Atender a passivos contingenciais e outros riscos imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reserva de Contingência	Percentual	0,05	0,05	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Reserva Contingência	0,05	0,05	0,05	0,05
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			3.896.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			378.834.264,81	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto 7092-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	DEFESA INT. PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	062	
PROGRAMA	DEFESA INT. PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007	
AÇÕES				
ATIVIDADE	SERVIÇOS JURÍDICOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.011	
Produto: Representação e Defesa dos Interesses do Município				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.497.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.400.000,00	1.625.000,00	1.671.000,00	1.801.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
AÇÕES				
ATIVIDADE	VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.016	
Produto: Proteção e preservação do patrimônio público				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
70,00		Percentual		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
55,00	60,00	65,00	70,00	70,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 13.108.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
2.709.500,00	3.247.000,00	3.440.000,00	3.712.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04	
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	99	
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	999	
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	9999	
AÇÕES				
ATIVIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.999	
Produto: Atendimento aos normativos legais				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
0,05		Percentual		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.896.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
900.000,00	206.000,00	1.342.000,00	1.448.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023	
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
19.832		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 65.511.548,78		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
13.234.778,78	23.286.770,00	13.945.000,00	15.045.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Defesa do Interesse Público Processo Judiciário

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E
ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.02

OBJETIVO: Representação e defesa dos interesses do município em qualquer foro ou juízo por delegação específica do prefeito.

JUSTIFICATIVA: As unidades da administração pública são amparadas pelos serviços jurídicos que consiste basicamente no assessoramento em assuntos de natureza jurídica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Representação e Defesa dos Interesses do	Percentual	100	100
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.708.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2023**PROGRAMA:** Administração Geral**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0004****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.03****OBJETIVO:**

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA:

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	2,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			29.175.625,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.04

OBJETIVO: Atender a passivos contingenciais e outros riscos imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.**JUSTIFICATIVA:** Atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Percentual	0,05	0,05
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			206.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2023****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	7,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	18,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	27,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,75
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,65
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,50
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	70,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	70,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00



Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			104.229.921,26

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	DEFESA INT. PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	062
PROGRAMA	DEFESA INT. PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS JURIDICOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.011

Produto: Representação e Defesa dos Interesses do Município

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.625.000,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014

Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 23.128.919,03**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.016

Produto: Proteção e preservação do patrimônio público

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.247.000,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	99
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	999
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.999
Produto: Atendimento aos normativos legais			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,05	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 206.000,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.909	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 23.286.770,00
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fs.1

D E C R E T O N.º 7093/2023 =DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023, DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que Concurso Público 01/2002, cujas provas foram realizadas em fevereiro deste exercício, no qual encontravam-se contemplados, dentre outros, os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário, porém, por falhas da banca contratada, a administração entendeu por bem decretar sua nulidade, e o processo encontra-se sob judge, impedindo, no momento, o município de prosseguir com aquele concurso ou realizar outro, até que se tenha a sentença;

CONSIDERANDO que a contratação imediata de profissional farmacêutico, médico veterinário e enfermeiro se faz necessária em razão de que o serviço de Vigilância Sanitária do Município sofreu baixas importantes no seu quadro técnico-funcional, de forma a não conseguir dar continuidade aos serviços colocando, em risco a incolumidade da população no que se refere à questão sanitária, bem como o próprio cumprimento dos prazos legais pertinentes aos processos em andamento e, ainda, quantos aos novos que dão entrada diariamente, prejudicando as empresas que requerem suas licenças para funcionamento e operação;

CONSIDERANDO que a Administração realizou o processo seletivo simplificado 02/2023, destinado à contratação em caráter excepcional e temporária para os cargos de médico veterinário, farmacêutico e enfermeiro, todos para suprir a necessidade de profissionais da Vigilância Sanitária, não havendo candidato aprovado;

CONSIDERANDO que a administração diante do quadro apresentado, relativo às baixas ocorridas, na Vigilância Sanitária, não tem outra alternativa senão promover a seleção por currículo, o que, inclusive permite a contratação de profissionais que reúnem expertise na área, possibilitando a retomada das atividades de forma mais célere, para que não ocorra interrupção ou prejuízo às atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, abrangendo o controle de zoonoses; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 3066, de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da Lei Orgânica Municipal, intitulada "Constituição Municipal" e demais Legislação Municipal vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023** para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas funções de **ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MÉDICO VETERINÁRIO**, para atuação na Rede Municipal de Saúde, junto à Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fls.2

§ 1º. As contratações para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva a que se refere o “caput” deste artigo serão feitas sob o regime da Lei Municipal 3066/05, com suas posteriores alterações.

§ 2º. A validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para igual período, uma única vez.

§ 3º. O contrato será em caráter de urgência, ficando estabelecido que uma vez homologado o concurso público para o preenchimento dessas vagas, o contrato com o profissional contratado pelo processo seletivo fica automaticamente rescindido.

Art. 2º. Ficam designadas as Senhoras: **Renata Lucia Pires Leira**, portadora do RG nº. 22.727.297-3, **Luísa Alves Ferreira**, portadora do RG nº. 44.224.843-x, e **Thaís Brigliadori Saquis Riul**, portadora do RG nº 34.934.796-7, para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA**, sobre a **Presidência da primeira, para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO e MÉDICO VETERINÁRIO**, mencionado neste Decreto.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de novembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.16 15:38:47 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.16 16:00:46 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fs.3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023 (Decreto Municipal n.º 7093/2023)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E MÉDICO VETERINÁRIO, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Prefeitura do Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal n. 3066/2005, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por análise de Currículo.

1 OBJETO:

Contratação de enfermeiro, farmacêutico e médico veterinário para compor a equipe, em caráter emergencial e temporário. Considerando que não há concurso público vigente, faz-se necessário adequar o quantitativo de funcionários para que não ocorra interrupção ou prejuízo às atividades dos serviços da vigilância sanitária e conseqüente ao setor regulado, bem como às ações desenvolvidas pelo controle de zoonoses.

2 JUSTIFICATIVA:

A contratação imediata de profissional farmacêutico e médico veterinário e enfermeiro se faz necessária em razão de que o serviço de Vigilância Sanitária do Município sofreu baixas no seu quadro técnico-funcional, de forma a não conseguir dar continuidade aos serviços colocando, em risco, a incolumidade da população no que se refere à questão sanitária, bem como o próprio cumprimento dos prazos legais pertinentes aos processos em andamento e, ainda, quantos aos novos que dão entrada diariamente, prejudicando as empresas que requerem suas licenças para funcionamento.

As baixas supramencionadas exigem a reposição imediata dos profissionais, pois ocorreram de forma não programada, sendo uma por exoneração (farmacêutico), a pedido do servidor, outra, devido a readaptação funcional (médico veterinário), outra, em razão de licença gestante(enfermeira) e, por fim, outra, por licença gestante (médica veterinária), não havendo tempo para a contratação de banca para realização de processo seletivo simplificado, a própria realização do processo, posse dos candidatos aprovados, sem que isso represente um grande risco para a população, que, durante esse período não contará com a fiscalização da Vigilância Sanitária.

É mister informar, por derradeiro, que o município tentou realizar concurso público – Concurso Público 01/2002, cujas provas foram realizadas em fevereiro deste exercício, no qual encontravam-se contemplados esses cargos, porém, por falhas da banca contratada a administração entendeu por bem decretar sua nulidade. A banca impetrou mandado de segurança contra a administração e o processo encontra-se sob judice, impedindo, no momento, o município de prosseguir com aquele concurso ou realizar outro, até que se tenha a sentença.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fis.4

Diante desse quadro, Administração realizou o processo seletivo simplificado 02/2023, destinado à contratação em caráter excepcional e temporária para os cargos de médico veterinário, farmacêutico e enfermeiro, todos para suprir a necessidade de profissionais da Vigilância Sanitária, não havendo candidato aprovado;

Fica evidenciado que a administração, em defesa da integridade física e mental da população, do interesse das empresas em iniciar suas atividades ou mesmo dar continuidade a elas, diante do quadro apresentado, relativo às baixas no setor não tem outra alternativa senão promover a seleção por currículo, o que, inclusive permite a contratação de profissionais que reúnem expertise na área, possibilitando a retomada das atividades de forma mais célere.

3 NÚMERO DE VAGAS:

3.1 ENFERMEIRO: 01 vaga para cadastro de reserva, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade.

3.2 FARMACÊUTICO: 01 vaga, para contratação imediata, e outras como cadastro de reserva, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a necessidade.

3.3 MÉDICO VETERINÁRIO: 01 vaga, para contratação imediata, e outras como cadastro de reserva, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade.

4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez; ficando estabelecido que uma vez homologado o concurso público para o preenchimento dessas vagas, o contrato com o profissional contratado pelo processo seletivo fica automaticamente rescindido.

5 REGIME JURÍDICO:

Lei Municipal 3066/05, com suas posteriores alterações.

6 INICIO DOS TRABALHOS:

Imediato (exceto cadastro reserva)

7 EXIGÊNCIAS:

Maior de 18 (dezoito) anos, com formação na área em que deseja inscrever-se (Graduação concluída em Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária), inscrição **ativa e regular** no Conselho de classe correspondente, certidão negativa de antecedentes criminais, se, do sexo masculino estar quite com as obrigações militares.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fs.5

8 INSCRIÇÕES: período de 20/11/2023 até 30/11/2023

8.1 PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E MÉDICO VETERINÁRIO:

Os candidatos deverão se cadastrar, nesse período, via formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, através do link: <https://bit.ly/47t6opJ>, preenchendo os campos necessários e anexando ao formulário a seguinte documentação:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- certificado de conclusão do curso correspondente à vaga concorrida;
- Currículo;
- Comprovação da experiência de tempo de serviços na área concorrida ou Comprovante de especialização ou Comprovação de experiência em outras áreas da Vigilância Sanitária;
- Certidão de regularidade atualizada referente ao registro profissional emitida pelo Conselho de Classe pertinente ao cargo.

- Será aceito apenas 1 inscrição por CPF, portanto, certifique-se de que todos os dados preenchidos estão corretos e também todos os documentos exigidos foram anexados corretamente.

9 DO PROCESSO SELETIVO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A análise será realizada em Sessão Pública, pelas respectivas Comissões de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Decreto Municipal nº 0000, de 00 de novembro de 2023.

10 A ESCOLHA SERA EFETUADA APÓS ANÁLISE DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação máxima
Enfermeiro	Experiência profissional comprovada em fiscalização sanitária em estabelecimentos com atividades de interesse à saúde, relacionadas a prestação de serviços, produtos e equipamentos de interesse da saúde e as fontes de radiação ionizante	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) comprovada em Vigilância Sanitária	2,0 pontos por especialização, exclusivamente na área	4 pontos
	Experiência profissional comprovada em outras áreas da Vigilância Sanitária.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fs.6

Farmacêutico	Experiência profissional comprovada em fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais com atividades relacionadas à produtos de interesse à saúde.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) comprovada em Vigilância Sanitária	2,0 pontos por especialização, exclusivamente na área	4 pontos
	Experiência profissional comprovada em outras áreas da Vigilância Sanitária.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
Médico Veterinário	Experiência profissional comprovada em fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, combate a zoonoses.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) comprovada em Vigilância Sanitária	2,0 pontos por especialização, exclusivamente na área	4 pontos
	Experiência profissional comprovada em outras áreas da Vigilância Sanitária.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos

11 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1º - o candidato mais velho;
- 2º - candidato com maior número de filhos menores de idade;
- 3º - maior tempo de formação.

12 DA REMUNERAÇÃO:

Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

Cargo	Remuneração Mensal Base	Total Vencimentos	Cartão Alimentação	Total Bruto	Carga horária semanal
Enfermeiro	R\$ 4.402,46	R\$ 4.402,46	R\$ 850,00	R\$ 5.252,46	40 horas
Farmacêutico	R\$ 3.020,33	R\$ 3.020,33	R\$ 850,00	R\$ 3.870,33	20 horas
Médico Veterinário	R\$ 4.402,46	R\$ 4.402,46	R\$ 850,00	R\$ 5.252,46	40 horas



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fs.7

13 DO CONTRATO:

No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Inscrição em vigor emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, comprovantes das experiências e especializações declaradas, comprovante de endereço, certidão negativa de antecedentes criminais, CTPS e inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento/casamento, declaração de outros vínculos empregatícios constando a carga horária com respectivos horários semanais (da empresa) ou declaração que não possui outro emprego público, declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, e se, do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militares.

14 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	20/11 a 30/11
AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS	01/12 a 07/12
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	07/12
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	12/12
PRAZO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS	15/12
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	20/12

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as exigências para contratação.

A classificação dos candidatos se dará da maior para a menor pontuação, sendo esses critérios somente classificatórios.

A carga horária dos contratados deverá atender os parâmetros e rotinas estabelecidas pela Administração Pública.

O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

A contratação será em caráter emergencial tendo validade de 12 meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

A participação neste Processo Seletivo Simplificado atesta cabalmente que o candidato está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7093/2023 -fs.8

A participação neste Processo Seletivo é gratuita.

Este Processo Seletivo tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardinópolis para dirimir quaisquer questões que venham surgir no desenrolar do Processo.

Jardinópolis, 16 de novembro de 2023.

IVANICE MARIA CESTARI DANDARO

Secretária Municipal da Saúde

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 452/2023**=De 16 de novembro de 2023=**

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 437/2013, DESTINADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 36/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se **alterar a composição dos membros da COMISSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob n.º 36/2023**, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 437/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão constituída através da Portaria Municipal n.º 437/2023, destinada à apuração de fatos DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 36/2023, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, **passa a ser formada pelos servidores:**

- PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO - (Presidente)
- CARLOS ROGÉRIO FRANÇA
- CAMILA QUAGLIO BERTINI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 16 de novembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.16 14:30:10 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.16 15:31:33 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 453/2023**
=De 16 de novembro de 2023=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício n.º 566/2023, da Secretária Municipal de Saúde, conforme Memorando n.º 21.775/2023;

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **STEFANIA GALHIARDO MARCHETO** – Superintendente de Saúde, para **substituir** a servidora IVANICE MARIA CESTARI DANDARO – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, durante seu período de férias de **21/11/2023 a 01/12/2023, (11 dias)** – ficando responsável pelas assinaturas de empenhos, notas e contratos, bem como funções administrativas internas da Secretaria Municipal de Saúde; fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 16 de novembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257

997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.11.16 15:39:33 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.11.16 15:48:45 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 454/2023

=De 16 de novembro de 2023=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício n.º 566/2023, da Secretária Municipal de Saúde, conforme Memorando n.º 21.775/2023;

R
E
S
O
L
V

E: designar o servidor **UBIRAJARA CARNIEL** – Superintendente de Saúde, **para efetuar pagamentos das contas do Fundo Municipal de Saúde-FMS - durante as férias** da servidora IVANICE MARIA CESTARI DANDARO – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no período de **21/11/2023 a 01/12/2023 - (11 dias)**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 16 de novembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.16 15:39:59
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.16 15:50:40 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE****CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****Portaria nº 180/2023 de 24 de abril de 2023****Quadriênio 08/03/2021 à 08/03/2025****ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09 horas, os membros efetivaram visita in loco junto a EMEF Elza Rosalina Boneti Pegoraro. Observaram a alimentação das crianças, nada de irregular foi encontrado. Os gêneros alimentícios estavam armazenados em local limpo, isolados de produtos de limpeza, porém no teto (laje) verificaram manchas de infiltração. Constataram que há um bebedouro novo, o qual será instalado. Os itens observados encontram-se no roteiro de visitação em anexo, à disposição de todos os interessados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Nathália Saud Vacilotto, secretária, e pelos demais presentes.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP